



PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

Inexigibilidade de Licitação nº 22.2026 Fabricio e Fernando - Encontro das Comitivas

PROCESSO 6521/2026



D3DE2B813B1DF568

TIPO DE PROCESSO: Compras - Serviços

ASSUNTO: Novo Processo Licitatório - Serviços

ABERTURA: 01 de julho de 2026 às 17:01

SIGNATÁRIO Ass. Central de Aquisições

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/processos/D3DE2B813B1DF568>



De: Ass. Central de Aquisições

Enviado por: Lharen S. Brandalize Pazinato (lharen.pazinato)

Para: Secretaria de Administração (Organograma), Sec. de Cultura, Esporte e Turismo (Organograma),
Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 01 de julho de 2026 às 17:01

Contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando visa compor a programação do Encontro das Comitivas (Cavalgada) e Escolha da Rainha 2026, com apresentação no dia 01 de agosto, no CTG Nova Querência.

Anexo(s)

01 SOLICITAÇÃO 302.pdf

02 TR.pdf

03 TERMO DE JUSTIFICATIVA..pdf

04 RESULTADO DE COTAÇÃO 302.pdf

05 CUSTOS DA CONTRATAÇÃO.pdf

PROPOSTA.pdf

NOTAS FISCAIS.pdf

CNPJ.pdf

CONTRATO SOCIAL.pdf

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE.pdf

CNH ROBERTO.pdf

CND FALENCIA E CONCORDATA.pdf

CND FEDERAL 31 AGOSTO 2026.pdf

CND ESTADUAL 13 JULHO.pdf

CND MUNICIPAL.pdf

CND TRABALHISTA 31 AGOSTO 2026.pdf

CND FGTS.pdf

CND IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.pdf

CND TCU.pdf

PORTIFÓLIO.pdf



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00302/26	MILTON BORGES PEIXOTO	01/07/2026
Descrição		
Contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando		

Poder	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Setor Solicitante	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Centro de Custo	534 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Placa	

Observação

Contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando visa compor a programação do Encontro das Comitivas (Cavalgada) e Escolha da Rainha 2026, com a apresentação no dia 01 de agosto de 2026, no CTG Nova Querência.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	004.020.092	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	UN	1	0	534	REALIZAÇÃO DE EVENTOS C
		CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL					

MILTON BORGES PEIXOTO
RESPONSÁVEL





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

D2B93AD951AE416DA324B6DC6D6D8DB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MILTON BORGES PEIXOTO em 03/07/2026 08:36:49

CPF:***.***.150-72

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D2B93AD951AE416DA324B6DC6D6D8DB4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº 302/2026

1. DO OBJETO

1.1 Inexigibilidade de Licitação para Contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando para apresentação artística no evento Encontro das Comitivas (cavalgada) e Escolha da Rainha 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando visa compor a programação do Encontro das Comitivas (Cavalgada) e Escolha da Rainha 2026, que será realizado nos dias 01 e 02 de agosto de 2026, no CTG Nova Querência. A atração foi escolhida em razão da compatibilidade de seu repertório e estilo musical com a temática do evento, voltado à valorização da cultura sertaneja e das tradições rurais. A apresentação contribuirá para o fortalecimento da programação cultural, o aumento da participação popular e a promoção do lazer e entretenimento à população, atendendo ao interesse público e aos objetivos do evento.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Art. 74, inciso II sendo contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

4.1 Na tabela a seguir constam a especificação do Serviço:

ITEM	UN	CÓDIGO INTERNO CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	UND	004.020.092 00081298	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	R\$ 70.000,00

4.2 A empresa Roberto Aparecido Gomes de Sousa, inscrita no CNPJ nº 24.410.158/0001-06, representante exclusiva da dupla Fabricio e Fernando, para a realização do show artístico no dia 01/08/2026. A escolha da referida dupla se justifica pela ampla aceitação popular demonstrada em apresentações realizadas em diversos municípios, comprovando sua capacidade de atrair público e oferecer uma apresentação de elevada qualidade técnica e artística.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do Serviço ofertado, preço unitário, preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do Serviço forma clara, descrevendo detalhadamente as características do Serviço ofertado.
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento do Serviço.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 O serviço deverá ser executado conforme cronograma apresentado na proposta, o qual se encontra em anexo a este termo de referência, conforme descrito acima, no item 4.2.

6.2 O evento será realizado no CTG Nova Querência a apresentação terá duração de no mínimo 01h:30min (uma hora e trinta minutos) com início conforme programação do evento. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e / ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade do serviço.

6.3 O pagamento será efetuado após o evento, totalizando o valor de R\$ 70.000,00, conforme contrato.

6.4 O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21, estendendo-se até a data da formalização do pagamento.

6.5 A execução do serviço estará autorizada a partir da Ordem de Serviço empenhada a ser emitido pelo setor de compras e devidamente assinada pelo setor requisitante da Prefeitura do Município de Campos de Júlio.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Josiane Ribeiro da Silva, designada como Fiscal de Contrato pela Administração Municipal, nos termos do art. 117, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica facultada a contratação de terceiros para prestar apoio técnico e fornecer informações necessárias ao desempenho dessa atribuição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do FORNECEDOR:

8.2 Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

8.3. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução.

8.4. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas ao show e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

8.5. Cumprir a carga horária total do contrato, conforme a programação da proposta.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do show, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.





9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;
- 9.2.** Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4.** Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;
- 9.5.** Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6.** A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;
- 9.7.** Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8.** Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2.** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.
- 10.3.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 10.4.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
- 10.5.** A sanção prevista no inciso II (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:
 - a)** se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - b)** se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
 - c)** se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;





d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em 1 (uma) parcela, conforme descrito acima, no sub item 6.3. O pagamento será mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.2 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.4 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.7. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11.9. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

11.10 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no decreto 179 de 15 de agosto de 2023

11.11 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012 e do decreto Municipal 179/2023.

11.12 Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §1º do Art. 2º, conforme Decreto Municipal 179/2023.

12. FORMA DE SELEÇÃO

12.1 A contratação será por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. II, do art. 74, Lei Federal nº14.133/2021.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2026, e serão indicadas quando as adjudicações forem realizadas:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 1090/2026 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

13.2. As dotações indicadas neste Termo de Referência e no contrato respectivo poderão ser substituídas por dotações especificamente criadas em razão de convênios, contratos de repasse e/ou outros instrumentos firmados e que prevejam a contratação do objeto aqui descrito.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio – MT, 30 de junho de 2026.

Milton Borges Peixoto -Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Lharen Silva B. Pazinato - Departamento de Gerência Administrativa e de Aquisições.



CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800.





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

D8AB11EEE88B4131969E35678568F6CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO em 01/07/2026 17:00:23
CPF:***.***-.801-56
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT
- ✓ Assinante: MILTON BORGES PEIXOTO em 03/07/2026 08:36:52
CPF:***.***-.150-72
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D8AB11EEE88B4131969E35678568F6CB>



TERMO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, promoverá o evento Encontro das Comitivas (cavalgada) e a Escolha da Rainha 2026, previsto para ocorrer entre os dias 01 e 02 de agosto de 2026.

Evento tradicional e com festividade cultural que integra o calendário oficial de eventos municipais, com o objetivo de valorizar as tradições locais, fomentar o turismo, incentivar a economia regional e proporcionar lazer e entretenimento à população.

Para garantir o sucesso do evento e atender às expectativas do público, torna-se necessária a contratação de atração artística de reconhecido destaque e aceitação popular, cuja participação contribuirá significativamente para o fortalecimento e a divulgação da festividade.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ressalta-se que, mesmo nos casos de inexigibilidade, a Administração deve observar os requisitos previstos no art. 72 da referida Lei.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Para a apresentação artística do dia 01 de agosto de 2026, foi selecionada a dupla Fabricio e Fernando, de reconhecido destaque no cenário musical regional.

A escolha fundamenta-se na ampla aceitação popular da dupla em todo o território regional, onde já realizou diversas apresentações com expressiva





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

participação de público, evidenciando sua notoriedade e consagração no segmento sertanejo.

Tal reconhecimento pode ser comprovado por meio de seus canais oficiais de comunicação, especialmente nas redes sociais, como o perfil no Instagram (@fabricioefernando), onde são divulgados registros de apresentações, interação com o público e materiais promocionais, demonstrando sua relevância e engajamento junto aos fãs.

Destaca-se, ainda, que o estilo musical da dupla é plenamente compatível com a proposta do evento, atendendo às preferências culturais do público local e contribuindo para o sucesso da programação.

Ademais, a contratação de artista de renome nacional agrega valor ao evento, ampliando sua visibilidade, fortalecendo a promoção cultural e incentivando a participação popular, além de contribuir para o fomento da economia local.

Conforme entendimento doutrinário, a consagração do artista deve considerar o contexto regional, conforme lecionam Benedicto de Tolosa Filho e Luciano Massao Saito:

“O conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, considerando as peculiaridades culturais de cada localidade.”

A dupla é representada com exclusividade pela empresa Roberto Aparecido Gomes de Sousa, inscrita no CNPJ nº 24.410.158/0001-06, conforme documentação comprobatória anexa, atendendo ao requisito legal de contratação por meio de empresário exclusivo.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII)

O valor proposto para a realização da apresentação artística é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), compreendendo:

- Apresentação artística;
- Equipe técnica e músicos;
- Despesas com transporte, alimentação e logística;
- Encargos tributários.

A compatibilidade do preço foi comprovada mediante análise de notas fiscais/contratos de apresentações anteriores da mesma dupla, demonstrando que o valor praticado está em consonância com o mercado.

Ressalta-se que variações podem ocorrer em função de fatores como deslocamento, estrutura exigida e características específicas de cada evento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Dessa forma, o valor contratado mostra-se razoável e compatível, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 2º, § 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25/2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultativa nas hipóteses de contratação direta, quando a simplicidade do objeto justificar sua dispensa.

Considerando que o objeto consiste na contratação de apresentação artística específica, com características singulares e fornecedor determinado, entende-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar se mostra dispensável no presente caso.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida atende plenamente aos requisitos legais previstos no art. 74, inciso II, bem como no art. 72, incisos VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando devidamente justificada a inexigibilidade de licitação.

Campos de Júlio – MT, 30 de junho de 2026.

Milton Borges Peixoto -Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

A200AA4C51D5479FAA6EF47CA055AE6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MILTON BORGES PEIXOTO em 03/07/2026 08:36:55

CPF:***.***.150-72

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A200AA4C51D5479FAA6EF47CA055AE6B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00302/26**

Data: **01/07/2026**

Abertura: **01/07/2026**

Encerramento:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.020.092	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	1	70.000,00	70.000,00
TOTAL			1	70.000,00	70.000,00



CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, situação que abrange, dentre outras hipóteses, a contratação de profissionais do setor artístico.

Nesses casos, conforme disposto no art. 94, §2º, da referida Lei, é obrigatória a identificação detalhada dos custos envolvidos na contratação, incluindo cachê artístico, equipe, transporte, infraestrutura e demais despesas correlatas.

A empresa Roberto Aparecido Gomes de Sousa, inscrita no CNPJ nº 24.410.158/0001-06 representantes exclusiva da dupla sertaneja Fabricio e Fernando, apresentou proposta para realização do show artístico no dia 01 de agosto de 2026, no âmbito do evento Encontro das comitivas (cavalgada) e Escolha da Rainha 2026.

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS

A composição do valor global da contratação está detalhada conforme segue:

- Cachê Artista: R\$ 32.000,00
- Cachê Equipe: R\$ 9.500,00
- Transporte terrestre R\$ 7.500,00
- Encargos trabalhista R\$ 5.000,00
- Backline, efeitos, led, operadores e etc. R\$ 5.500,00
- Encargos Fiscais: R\$ 10.500,00

Valor total da contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ANÁLISE DOS CUSTOS

Os valores apresentados contemplam todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, incluindo a apresentação artística, equipe de apoio, logística de deslocamento, estrutura técnica e encargos tributários.

Destaca-se que os custos são compatíveis com os praticados no mercado para artistas de porte e reconhecimento regional semelhante, conforme comprovado por documentos fiscais e contratos de apresentações anteriores anexados ao processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Ressalta-se ainda que variações de valores são comuns nesse tipo de contratação, em razão de fatores como distância, exigências técnicas, estrutura do evento e condições logísticas.

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, todas as informações relativas à contratação, incluindo valores e documentos comprobatórios, serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da discriminação apresentada, verifica-se que os custos da contratação se encontram devidamente justificados, detalhados e compatíveis com o mercado, atendendo às exigências legais aplicáveis às contratações por inexigibilidade de licitação.

Campos de Júlio – MT, 30 de junho de 2026.

Lharen Silva B. Pazinatto

Departamento de Gerência Administrativa e de Aquisições.





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

4281B607818E4F80A9C40117BEEA00ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO em 01/07/2026 17:00:25

CPF:***.***-801-56

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4281B607818E4F80A9C40117BEEA00ED>

ROBERTO



ARAUJO

A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULHO – MT.

PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATADO: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.410.158/0001-06, SITUADO A AVENIDA DAS PALMEIRAS Nº 20, COND. RIO MANSO, BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ-MT, CEP:78.075-902

ATRAÇÃO: SHOW COM A DUPLA FABRICIO & FERNANDO.

NOME DO EVENTO: CAVALGADA E ESCOLHA DA RAINHA 2026.

DATA DO SHOW: 01/08/2026.

VALOR DO CACHÊ R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

VALORES DISCRIMINADOS:

Valores aproximados

Cachês artistas: 32.000,00

Cachês músicos, produção e técnica: 9.500,00

Encargos trabalhistas c/ equipe: 5.000,00

Backline, efeitos, led, operadores e etc: 5.500,00

Transporte e logística: 7.500,00

Impostos federais e municipais: 10.500,00

PAGAMENTO: APÓS O EVENTO.

LOCAL: CTG.

RAZAO SOCIAL: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA CNPJ: 24.410.158/0001-06 ENDEREÇO: AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº 20 , CASA 39 CONDOMÍNIO RIO MANSO, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ – MT CEP 78.075.902 TELEFONE: 65 1798820-0556, EMAIL: fernando.rags.fs@gmail.com.

ROBERTO



ARAUJO

O CONTRATADO se compromete a realizar sua apresentação artística em, aproximadamente, **1H30**.

Por conta do contratante: Palco, som e iluminação.

Hotel e alimentação a toda equipe, conforme room list.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AG 1216-5

CC 139484-3

Fantasia: ROBERTO ARAÚJO

Razão social: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA

CNPJ 24.410.158/0001-06

CHAVE PIX, o CNPJ.

CUIABÁ-MT, 01 de julho de 2026.

ROBERTO APARECIDO
GOMES DE
SOUSA:244101580001
06

Assinado de forma digital
por ROBERTO APARECIDO
GOMES DE
SOUSA:24410158000106
Dados: 2026.07.01 12:02:10
-04'00'

**RAZAO SOCIAL: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA CNPJ: 24.410.158/0001-06 ENDEREÇO:
AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº 20 , CASA 39 CONDOMÍNIO RIO MANZO, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ – MT
CEP 78.075.902 TELEFONE: 65 1798820-0556, EMAIL: fernando.rags.fs@gmail.com.**

ROBERTO



ARAUJO

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA

CNPJ Nº 24.410.158/0001-06

**RAZAO SOCIAL: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA CNPJ: 24.410.158/0001-06 ENDEREÇO:
AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº 20 , CASA 39 CONDOMÍNIO RIO MANSO, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ – MT
CEP 78.075.902 TELEFONE: 65 1798820-0556, EMAIL: fernando.rags.fs@gmail.com.**

Ins.Municipal: 711 CNPJ: 24.410.158/0001-06 I.E:

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 17/10/2025 - 08:44:41	Data do Serviço 11/10/2025	Situação da nota Emitida	Número de controle 2025/749	Nota Eletrônica nº1 - série A
--	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Tomador de Serviço	Nome/ Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE/GABINETE DO PREFEITO
	Endereço:	Rua AV DOS IMIGRANTES, Nro 2000 - CENTRO
	CEP/Cidade/UF:	78293-000 - Glória d'Oeste - MT
	Email:	prefeitura_gloria@hotmail.com
	CNPJ:	37.464.955/0001-00
	Inscrição Estadual:	
	Inscrição Municipal:	62
Local da prestação do serviço: Glória d'Oeste-MT		



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	alíquota
12.07	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FABRICIO E FERNANDO, PARA APRESENTAÇÃO REALIZADA NO DIA 11.10.2025, DO EVENTO QUEIMA DO ALHO DE GLÓRIA DOESTE MT. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025. BANCO DO BRASIL AGENCIA: 1216-5 C/C: 13.9484-3	70.000,00	70.000,00	0,00	5%



Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
Estado de MATO GROSSO

Rua AV.DOS IMIGRANTES, Nº 2000 - CENTRO
C.E.P 78293-000, Glória d'Oeste(MT)
CNPJ 37.464.955/0001-00 - www.gloriadoeste.mt.gov.br

Fundamentos legais: Lei Complementar Federal 116/2003 e suas alterações e Lei Complementar Municipal 148/2019 (CTM) e suas regulamentações.
NOTA FISCAL emitida através do site www.gloriadoeste.mt.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO.
PROCON-MT: Rua Baltazar Navarros, n. 567 (antigo Sine), Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT | CEP 78010-020 Tel.: (65) 3613-2100 E telefone gratuito 151

Local da incidência do ISS: Glória d'Oeste-MT Responsável Recolhimento: Tomador

SIMPLES NACIONAL:	OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	70.000,00
Base de Cálculo do ISS:	70.000,00
Valor do ISS:	3.500,00
ISS retido na fonte:	3.500,00
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	66.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
12.07(1207000) - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 2025/21	Limite das notas (AIDF) 1 a 999999
-----------------------	--------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------------

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação D0l8D5.P1l6A7.S7F3Q9 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: BD315495F

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/	 NOTA CUIABANA	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 47
--	--	--

Dados do Prestador de Serviço		
ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA ROBERTO ARAUJO Avenida das Palmeiras, s/n (Condomínio Rio Manso),20 - Jardim Imperial CEP 78075-902 - Fone: (65)98820-0556 - Cuiabá/ MT fernando.rags.fs@gmail.com Inscrição Municipal 188686 - CPF/CNPJ 24.410.158/0001-06	Data de Geração da NFS-e 19/09/2025 13:37:22 Data de Competência 19/09/2025 Cód. de Autenticidade 2E3B6F5DF Responsável pela Retenção	

Carta de Correção Eletrônica - CC-e			
Natureza da Operação Exigível	Data de Emissão da NFS-e 19/09/2025 13:37:22	Data de Emissão da CC-e 22/09/2025 15:08:44	Numero da CC-e 1
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso		Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso	

Dados do Tomador de Serviços	
CNPJ/CPF : 35.332.750/0001-45 Razão Social : L G REIS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA Endereço : Rua Jorge Tibiriçá Complemento : CEP : 15025-060 Telefone :	IM : Número : 1863 Bairro : Parque Industrial Cidade/UF : São José do Rio Preto/ SP E-mail : SOCIETARIO3@ALVOCONSULTORES.COM

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços - Retificação	
Show da dupla Fabrício e Fernando. (show corporativo) Data 17/09/2025. Estância Karimã	

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 9001902 - [9001-9/02] Produção musical -				Alíquota 3,12	Item da LC116/2003 1207	Cód. NBS	Cód. CNAE 9001902
VI. Total dos Serviços R\$ 80.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 80.000,00	Total do ISSQN R\$ 2.496,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 80.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais	
PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Economia Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				 NOTA CUIABANA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 56	
Dados do Prestador de Serviço							
ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA ROBERTO ARAUJO Avenida das Palmeiras, s/n (Condomínio Rio Manso),20 - Jardim Imperial CEP 78075-902 - Fone: (65)98820-0556 - Cuiabá/ MT fernando.rags.fs@gmail.com Inscrição Municipal 188686 - CPF/CNPJ 24.410.158/0001-06				Data de Geração da NFS-e 04/03/2026 10:05:23			
				Data de Competência 04/03/2026			
				Cód. de Autenticidade 979EA2F1A			
				Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Local dos Serviços São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso				Município Incidência São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso			
Dados do Tomador de Serviços							
CNPJ/CPF : 97.345.169/0001-15				IM :			
Razão Social : SINDICATO RURAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS							
Endereço : RODOVIA MT 175, KM 32				Número :			
Complemento :				Bairro : ZONA URBANA			
CEP : 78285-000				Cidade/UF : São José dos Quatro Marcos/ MT			
Telefone : (65)3251-1432				E-mail : sindsjqmarcos@sistemafamato.org.br			
Dados do Intermediário de Serviços							
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal			Razão Social		
Descrição dos Serviços							
Apresentação artística de nível Regional, show com a dupla Fabricio e Fernando, no dia 22/08/2025 , para realização da 26ª EXPORMARCOS, do CONTRATANTE. BANCO DO BRASIL AG 1216-5 CC 139484-3 Fantasia: ROBERTO ARAÚJO Razão social: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA CNPJ 24.410.158/0001-06							
Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 9001902 - [9001-9/02] Produção musical -				Aliquota 3,00	Item da LC116/2003 1212	Cód. NBS 125031000	Cód. CNAE 9001902
VI. Total dos Serviços R\$ 80.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 80.000,00	Total do ISSQN R\$ 2.400,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 80.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		
Informações Adicionais							
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON Municipal Cuiabá - Endereço: R. Joaquim Murtinho, 554 - Centro, Cuiabá - MT, 78020-290 Telefone: (65) 3632-6400 PROCON Estadual - MT - Endereço: Av. Gen. Ramiro de Noronha, 294 - 1º andar - Jardim Cuiaba, Cuiabá - MT, 78043-180 Telefone: (65) 3613-2100/151							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.410.158/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROBERTO ARAUJO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DAS PALMEIRAS S/N	NÚMERO 20	COMPLEMENTO COND RIO MANSO;CASA 39
------------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 78.075-902	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.RAGS.FS@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 8820-0556
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2026 às 09:31:11 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.410.158/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DAS PALMEIRAS S/N	NÚMERO 20	COMPLEMENTO COND RIO MANSO;CASA 39
---	---------------------	--

CEP 78.075-902	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.RAGS.FS@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 8820-0556
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2026** às **09:31:11** (data e hora de Brasília).

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51801380024		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MTP2200380260		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
CUIABA Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
15 Dezembro 2022 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
_____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)					
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.					
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência					
☐ ☐ ☐ ☐					
_____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal					
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

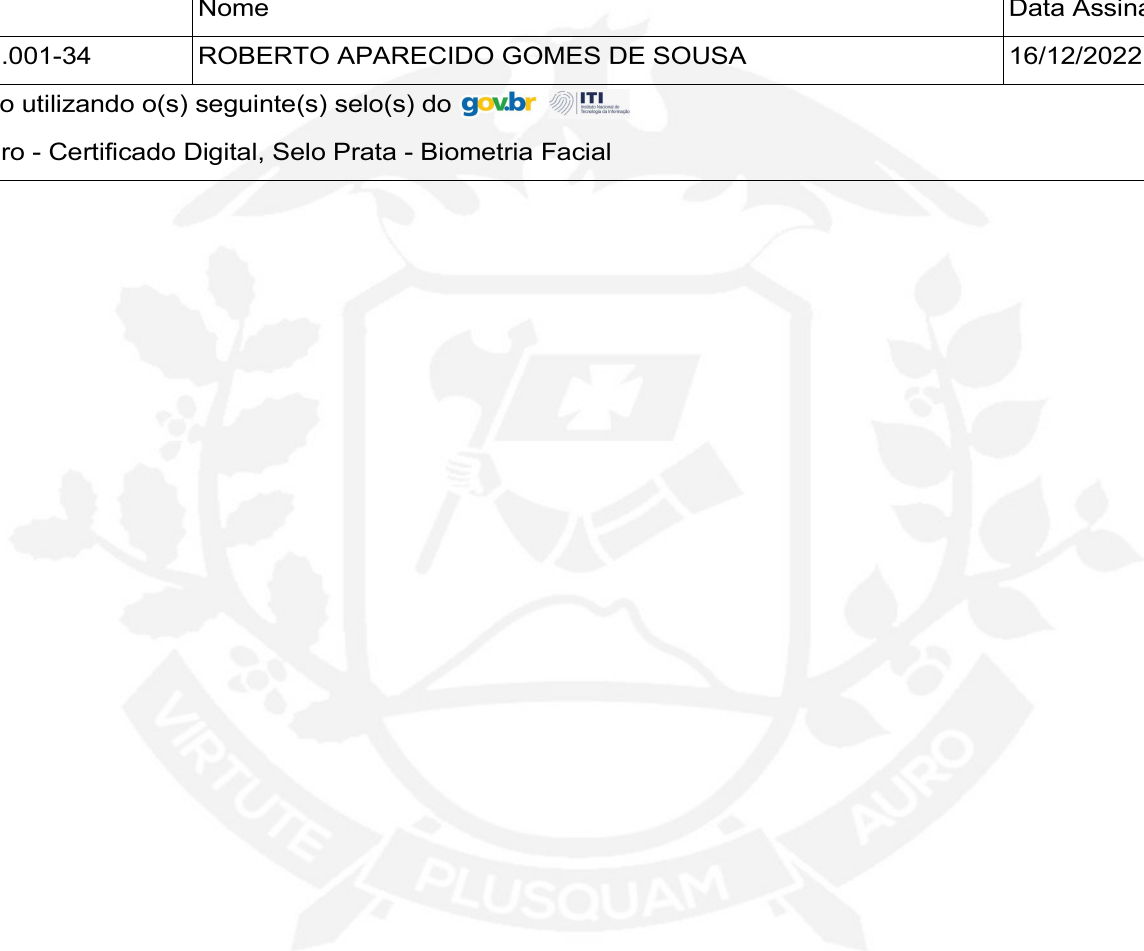
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/195.941-6	MTP2200380260	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.164.001-34	ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA	16/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2643782 em 16/12/2022 da Empresa ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ 24410158000106 e protocolo 221959416 - 16/12/2022. Autenticação: BFC96386A864469DFDE1A3620888BD47961D06. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/195.941-6 e o código de segurança QRFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
CNPJ Nº 24.410.158/0001-06

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascido em 05/11/1978, Solteiro, empresário, CPF/ nº 824.164.001-34 Carteira de Identidade nº 1266777, órgão expedidor Sejusp – MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, nº 20, casa 39 Condomínio Rio Manso, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78.075.902.

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA 824.164.001.34- empresa com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida das Palmeiras, nº 20, casa 39 Condomínio Rio Manso, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78.075.902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.410.158/0001-06, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (“**JUCEMAT**”) sob o NIRE 51801380024, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUZA**.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá por objeto social:

- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
- ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO;
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA;
- MARKETING DIRETO;
- OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREAS E



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2643782 em 16/12/2022 da Empresa ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ 24410158000106 e protocolo 221959416 - 16/12/2022. Autenticação: BFC96386A864469DFDE1A3620888BD47961D06. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/195.941-6 e o código de segurança QRFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
CNPJ Nº 24.410.158/0001-06

- SUBMARINA;
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS;
 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 - CASA DE FESTAS E EVENTOS
 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS;
 - PRODUÇÃO MUSICAL;
 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica alterado capital social para o valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado oriundo da transformação do empresário, neste ato em moeda corrente do país, pela sócio.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA	100 %	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100 %	30.000	R\$ 30.000,00

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem sua sede e domicilio neste município na Avenida das Palmeiras, nº 20 , casa 39 Condomínio Rio Manso, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78.075.902,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2643782 em 16/12/2022 da Empresa ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ 24410158000106 e protocolo 221959416 - 16/12/2022. Autenticação: BFC96386A864469DFDE1A3620888BD47961D06. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/195.941-6 e o código de segurança QRFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
CNPJ Nº 24.410.158/0001-06

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO
ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, nacionalidade brasileira, nascido em 05/11/1978, Solteiro, empresário, CPF nº824.164.001-34 Carteira de Identidade nº 1266777, órgão expedidor Sejusp – MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, nº 20 , casa 39 Condomínio Rio Manso, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78.075.902,

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA empresa com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida das Palmeiras, nº 20, casa 39 Condomínio Rio Manso, Jardim Imperial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.410.158/0001-06 registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (“**JUCEMAT**”) sob o NIRE 51801380024 (“**Sociedade**”), resolve de comum acordo consolidar o presente ato e o faz conforme cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DO PORTE, DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA** e nome fantasia de **ROBERTO ARAÚJO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que estará enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **MICRO EMPRESA** , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sede Empresa com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida das Palmeiras, nº 20, casa 39, Condomínio Rio Manso, Jardim Imperial, Cuiabá – MT, CEP 78.075.902.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2643782 em 16/12/2022 da Empresa ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ 24410158000106 e protocolo 221959416 - 16/12/2022. Autenticação: BFC96386A864469DFDE1A3620888BD47961D06. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/195.941-6 e o código de segurança QRFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
CNPJ Nº 24.410.158/0001-06

- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
- ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO;
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA;
- MARKETING DIRETO;
- OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREAS E SUBMARINA;
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR;
- ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- CASA DE FESTAS E EVENTOS
- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS;
- PRODUÇÃO MUSICAL;
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2643782 em 16/12/2022 da Empresa ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ 24410158000106 e protocolo 221959416 - 16/12/2022. Autenticação: BFC96386A864469DFDE1A3620888BD47961D06. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/195.941-6 e o código de segurança QRf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
CNPJ Nº 24.410.158/0001-06

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe isoladamente à **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2022.

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
CPF: 824.164.001-34



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2643782 em 16/12/2022 da Empresa ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ 24410158000106 e protocolo 221959416 - 16/12/2022. Autenticação: BFC96386A864469DFDE1A3620888BD47961D06. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/195.941-6 e o código de segurança QRFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/195.941-6	MTP2200380260	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.164.001-34	ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA	16/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2643782 em 16/12/2022 da Empresa ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ 24410158000106 e protocolo 221959416 - 16/12/2022. Autenticação: BFC96386A864469DFDE1A3620888BD47961D06. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/195.941-6 e o código de segurança QRFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, de CNPJ 24.410.158/0001-06 e protocolado sob o número 22/195.941-6 em 16/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2643782, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.164.001-34	ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA	16/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
824.164.001-34	ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA	16/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 15:39.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/195.941-6.



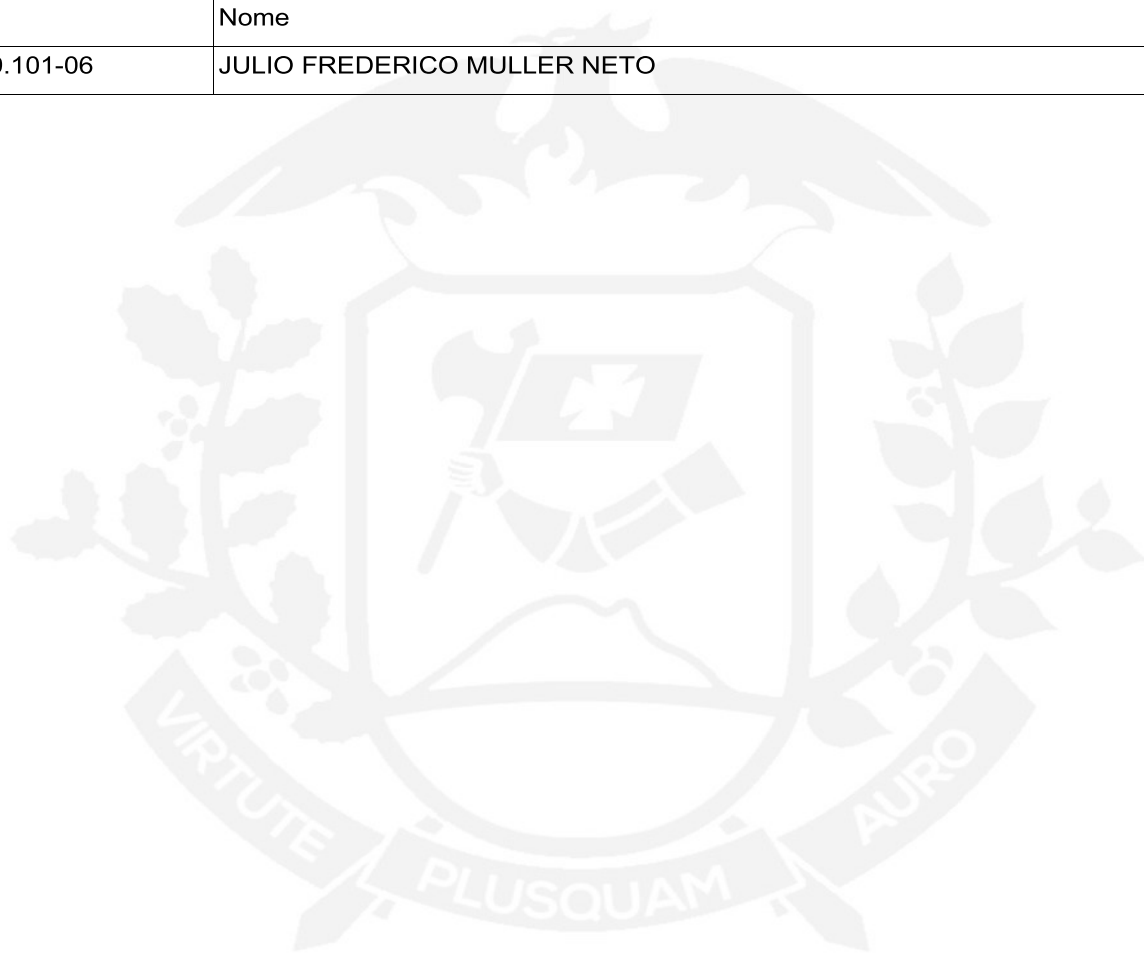


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2643782 em 16/12/2022 da Empresa ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ 24410158000106 e protocolo 221959416 - 16/12/2022. Autenticação: BFC96386A864469DFDE1A3620888BD47961D06. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/195.941-6 e o código de segurança QRFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ROBERTO



ARAUJO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA "FABRICIO & FERNANDO".

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTADOS: PAULO DE JESUS GOMES DE SOUSA, EM ARTES "FABRICIO", E ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, EM ARTES "FERNANDO FORMA ABAIXO:

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.410.158/0001-06, SITUADO A AVENIDA DAS PALMEIRAS Nº 20, COND RIO MANSO, BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, CUIABA-MT , CEP:78.075.902, ATRAVES DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, PORTADOR DO RG Nº 12.667.773 SJ/MT E DO CPF Nº 824.164.001-34.

E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTADOS: **PAULO DE JESUS GOMES DE SOUSA, EM ARTES "FABRICIO"**, PORTADOR DO RG Nº 970.281 SSP/MT E DO CPF Nº 632.350.801-04, BRASILEIRO, CANTOR PROFISSIONAL, RESIDENTE NA AVENIDA DAS PALMEIRAS Nº 20, COND RIO MANSO, BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, CUIABA-MT , CEP:78.075.902. E **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, EM ARTES "FERNANDO"**, BRASILEIRO, CANTOR PROFISSIONAL, PORTADOR DO RG Nº 12667773 SJ/MT E DO CPF Nº 824.164.001-34, RESIDENTE NA AVENIDA DAS PALMEIRAS Nº 20, COND RIO MANSO, BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, CUIABA-MT , CEP:78.075.902.

CLAUSULA PRIMEIRA: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REPRESENTAÇÃO EM CARATER EXCLUSIVO, DO REPRESENTADOS PELO REPRESENTANTE, NA QUALIDADE DE SEU EMPRESÁRIO ARTISTICO.

CLAUSULA SEGUNDA: O EMPRESÁRIO PODERA FIRMAR CONTRATO EM NOME DE SEU REPRESENTADOS EM CARATER EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, EM SHOWS OU EVENTOS, EM TODO BRASIL, DETENDO A EXCLUSIVIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SUAS APRESENTAÇÕES PODENDO AJUSTAR COM TERCEIROS AS CONDIÇÕES DAS MESMAS.

CLAUSULA TERCEIRA: O EMPRESÁRIO PODERA FIRMAR CONTRATO EM NOME DE SEU REPRESENTADO EM CARATER EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS EM SHOWS OU EVENTOS, EM TODO BRASIL, AJUSTADO EM NOME DO REPRESENTADO, VALOR DO CACHE, NUMERO DE APRESENTAÇÕES, LOCAL E HORARIO.

CLAUSULA QUARTA: PELO PRESENTE, DECLARA O CONTRATADO ARTISTA QUE O CONTRATANTE EMPRESÁRIO É O SEU ÚNICO REPRESENTANTE EM TODO O BRASIL, DETENDO A EXCLUSIVIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SUAS APRESENTAÇÕES PODENDO AJUSTAR COM TERCEIROS AS CONDIÇÕES DAS MESMAS.

RAZAO SOCIAL: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA CNPJ: 24.410.158/0001-06 ENDEREÇO: AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº 20 , CASA 39 CONDOMÍNIO RIO MANSO, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ – MT CEP 78.075.902 TELEFONE: 65 1798820-0556, EMAIL: fernando.rags.fs@gmail.com.

ROBERTO



ARAUJO

CLAUSULA QUINTA: O PRESENTE CONTRATO VALERA A PARTIR DE SUA ASSINATURA POR TEMPO INDETERMINADO.

CLAUSULA SEXTA: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE CUIABA-MT, DIRIMIR QUALQUER DUVIDA OU QUESTOES DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM DE PLENO ACORDO COM AS CLAUSULAS, TERMOS E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, ASSINAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS.

CUIABÁ-MT, 04 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO APARECIDO
GOMES DE
SOUSA:82416400134

Assinado de forma digital por
ROBERTO APARECIDO GOMES
DE SOUSA:82416400134
Dados: 2023.04.04 12:34:44
-03'00'

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
CNPJ: 24.410.158/0001-06
REPRESENTANTE

PAULO DE JESUS
GOMES DE
SOUSA:63235080104

Assinado de forma digital por
PAULO DE JESUS GOMES DE
SOUSA:63235080104
Dados: 2023.04.05 14:30:43
-03'00'

PAULO DE JESUS GOMES DE SOUSA
EM ARTES "FABRICIO"
CPF Nº 632.350.801-04
REPRESENTADO

ROBERTO APARECIDO
GOMES DE
SOUSA:82416400134

Assinado de forma digital por
ROBERTO APARECIDO GOMES DE
SOUSA:82416400134
Dados: 2023.04.04 12:35:15 -03'00'

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
EM ARTES "FERNANDO"
CPF Nº 824.164.001-34
REPRESENTADO

RAZAO SOCIAL: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA CNPJ: 24.410.158/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº 20 , CASA 39 CONDOMÍNIO RIO MANZO, JARDIM IMPERIAL, CUIABÁ – MT
CEP 78.075.902 TELEFONE: 65 1798820-0556, EMAIL: fernando.rags.fs@gmail.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2669058197

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA

1ª HABILITAÇÃO

07/02/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

05/11/1978, BRITÂNIA, GO

4a DATA EMISSÃO

28/04/2023

4b VALIDADE

26/04/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

44054 MTE MT

4d CPF

824.164.001-34

5º Nº REGISTRO

02744539901

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

OLIMPIO GOMES DE SOUSA

ANA BISPO DE SOUSA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

Roberto A. G. Sousa

	9	10	11	12
ACC				
A			26/04/2033	
A1				
B			26/04/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0826689871

MT659179768

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Nome - Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emisión - 4b. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez - 4c. Documento Identificação / Identity Document - Issuance / Autorização / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filial - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027445399<018<<<<<<<<<
7811056M3304260BRA<<<<<<<<2
ROBERTO<<APAREC<GOMES<DE<SOUSA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 25511583

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 11/06/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
CNPJ 24.410.158/0001-06

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 25511583.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por Elias Gomes Ferreira.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 11/06/2026, às 12h:41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
CNPJ: 24.410.158/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:56:49 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **AB0C.6C12.326C.0B70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0062938703

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/05/2026** Hora da emissão: **07:26:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA**

CNPJ: **24.410.158/0001-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **13/07/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **27992L92AMAMU2KL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

988124/2026

2187180

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735227532

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 463033



307889513323602026070652109

NOME

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA

CPF/CNPJ

24.410.158/0001-06

RG/INSCR. ESTADUAL

00136197175

ENDEREÇO

Trav DAS PALMEIRAS, 20 - COND RIO MANSO; CASA 39 - JARDIM IMPERIAL - CUIABA/MT

BAIRRO

JARDIM IMPERIAL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 10 de junho de 2026


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 08 de Setembro de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.410.158/0001-06

Certidão nº: 13933554/2026

Expedição: 04/03/2026, às 19:50:29

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.410.158/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.410.158/0001-06
Razão social: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
Endereço: AV DAS PALMEIRAS S/N 20 COND RIO MANSO; CASA/ JARDIM IMPERIAL / CUIABA / MT / 78075-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060810496059534010

Informação obtida em 30/06/2026 10:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2026 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.410.158/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A43.BE16.1BD4.E470 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2026 09:56:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA**
CNPJ: **24.410.158/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FABRICIO & FERNANDO

PORTIFOLIO REGIONAL: FABRICIO E FERNANDO

20 e 21 DEZEMBRO 2025

NOVA MARILÂNDIA 34 anos

SHOWS NACIONAIS REGIONAIS - Diversão para toda família!

DIA 20
NAIARA AZEVEDO

DIA 21
JERONIMO Tomeo FABRICIO FERNANDO

ALMOÇO COM BOI NO ROLETE
A partir das 11h - Levar pratos e talheres

LOCAL: ENCONTRO DOS RIOS - Bairro Renascer

Logos: NOVA MARILÂNDIA, CÂMARA CIDADA, ALMT, Mato Grosso, etc.

CONQUISTA D'OESTE - MT
30 e 31 AGOSTO 2025
Parque de Exposições

30 ago escolha da rainha sabado

31 ago DO FUNDO DA GROTA domingo

Premiações

Italo Erresol FABRICIO FERNANDO

COMITIVAS PARTICIPANTES

Logos: COMITIVAS, BAIACA, etc.

MANIFESTAÇÃO CULTURAL
CAMPOS DE JÚLIO - MT
2025

27/06 GRUPO TRADIÇÃO FABRICIO FERNANDO

28/06 JONATHAN & ADAM

Comidas típicas e danças tradicionais do Sul, Centro-Oeste e Nordeste

Realização: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Educação

Logos: CAMPOS DE JÚLIO, Mato Grosso, etc.

VIRADA CULTURAL 2026
Santo Afonso

PRACA MARECHAL RONDON TERÇA-FEIRA **30/12/25** A PARTIR DAS 22:00HS

ANDRÉ WASKIS & CRISTIANO **MATEUS & FABRICIO** **Stilla** **BELINE BRAGA**

QUARTA-FEIRA 31/12/25

CLEITON COSTA **FLORENZ** **FABRICIO FERNANDO**

Logos: SAC, CÂMARA MUNICIPAL, etc.



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)

Para: Secretaria de Administração (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Sec. de Cultura, Esporte e Turismo (Organograma)

Data: 03 de julho de 2026 às 15:10

O título do processo foi alterado por Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos) de 'Contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando ' para 'Inexigibilidade de Licitação nº 22.2026 Fabricio e Fernando - Encontro das Comitivas'



De: Gerência de Contratações Públicas

Enviado por: Rodrigo Ferreira dos Santos (rodrigo.santos)

Para: Secretaria de Administração (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Sec. de Cultura, Esporte e Turismo (Organograma)

Data: 03 de julho de 2026 às 15:12

Segue em anexo:

- Autuação
- Parecer contábil
- Autorização para abertura de processo
- Portaria nº 095/2026 - Agente de contratação

Anexo(s)

Autuação.pdf

Parecer contábil.pdf

Autorização para abertura de processo.pdf

Portaria nº 95.2026 - Agentes de contratação.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO: IL nº 022/2026

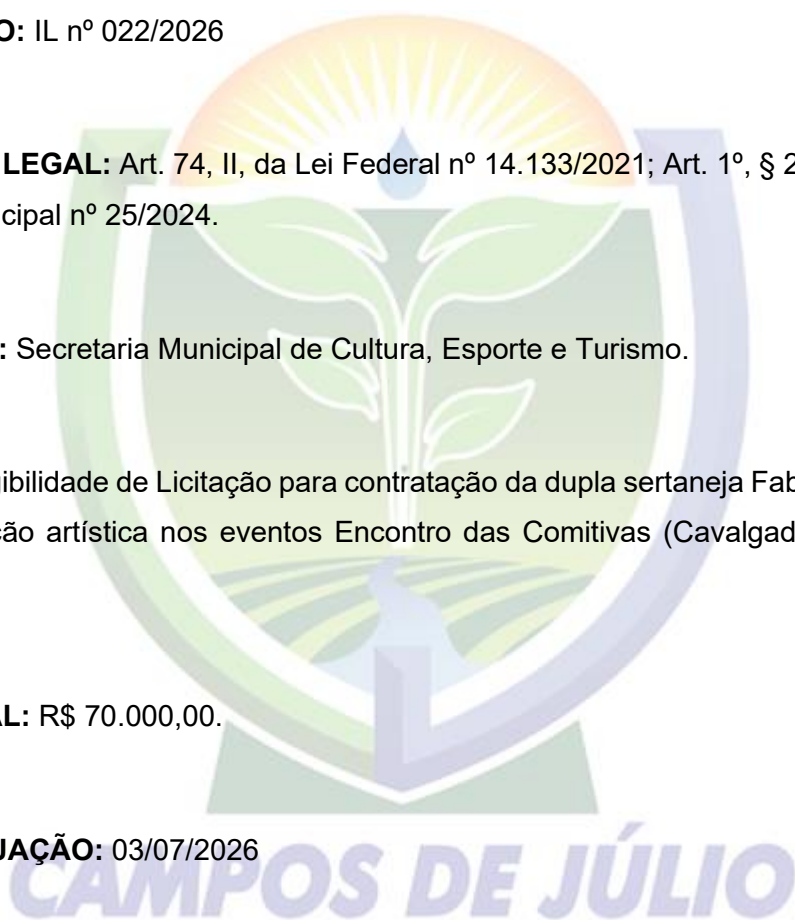
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 1º, § 2º, I, e art. 2º a 5º do Decreto Municipal nº 25/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando para apresentação artística nos eventos Encontro das Comitivas (Cavalgada) e Escolha da Rainha 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00.

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/07/2026



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

☐ - Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.ProcessoAdm./Ano: 000068/26

Data do Processo Adm.: 03/07/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE 0022/2026

Objeto do Processo Adm.: Contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando

Recursos orçamentários

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
1090	2026	020901	13.392.0008.2088.0000	3.3.90.39.23.00	1.2.500	70.000,00	2.080.333,00	1.220.333,00

Total Previsto : 70.000,00

Campos de Júlio, 03 de julho de 2026

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

54EE9CCA72C64FDCBF46CCE87251EBF5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: DELONEI VALMORBIDA em 06/07/2026 07:23:59

CPF:***.***-821-49

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/54EE9CCA72C64FDCBF46CCE87251EBF5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a abertura de processo para contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da dupla sertaneja Fabricio e Fernando para apresentação nos eventos Encontro das Comitivas (Cavalgada) e Escolha da Rainha 2026, no valor de R\$70.000,00, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Campos de Júlio - MT, 03/07/2026

Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

2D31C33A44904867AFD7A001C12F6DAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 03/07/2026 15:18:15

CPF:***.***.780-34

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/2D31C33A44904867AFD7A001C12F6DAF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E REVOGA PORTARIA Nº. 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

- I - Eric Rodrigo Pettenan;
- II - Nadia Talal Nejem;
- III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- IV - Wilma da Guia Ferreira; e
- V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

- I - Jéssica Amann Froehlich;
- II - Thais Silva Maciel;
- III - Cácia Aparecida de Vargas Schreiner;
- IV - Lharen Brandalize Pazinato;
- V - Marcia Soares de Freitas; e
- VI - Francieli Beatriz Ceccon.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revoga dispositivo da Portaria nº 26, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023

12º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 08/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e assistência social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

Assistente Social	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
RICARDO WASTOWSKI PIRES	CPF/MF 026.XXX.XXX-09
MARIA LIRES SCARMUCIN	CPF/MF 340.XXX.XXX-91
VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	CPF/MF 529.XXX.XXX-34
PSICOLOGA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA	CPF 063.XXX.XXX-05
FISIOTERAPEUTA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
STUDIO RENAN LEONIR FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	CNPJ Nº 38.906.267.0001-15
AMANDA RAISSA ALVES CARDOSO	CNPJ Nº 50.160.198/0001-49
PABLO LUAN DA SILVA LIMA	CPF Nº 010.XXX.XXX-37
PABLO LUAN DA SILVA LIMA	CNPJ Nº 58.496.504/0001- 24
LYV SAUDE E EDUCAÇÃO	CNPJ Nº 52.908.682/0001-39
FONOAUDIOLOGO	
Credenciados.	CNPJ/MF/
S C SOARES CARMIN	CNPJ Nº 54.224.934/0001-36
PAMELA MOTA ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICOS LTDA	CNPJ Nº 53.943.805/0001-35
INB FONOAUDIOLOGIA LTDA	CNPJ Nº 45.406.789/0001-13

Campos de Júlio, 23 de abril de 2026

Nadia T. Nejem
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E REVOGA PORTARIA Nº. 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedi-

mento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Cácia Aparecida de Vargas Schreiner;

IV - Lharen Brandalize Pazinato;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - **Francieli Beatriz Ceccon.**

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revoga dispositivo da Portaria nº 26, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32 - PSS/001/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 25/2026/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jenifer Souza de Almeida	10º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;



De: Rodrigo Ferreira dos Santos

✓ Deferido

Para: Procuradoria Geral (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 06 de julho de 2026 às 11:01

Segue em anexo minuta de contrato. Encaminho processo a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

Anexo(s)

Minuta do contrato.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, com sede administrativa à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**;

CONTRATADO: ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.410.158/0001-06**, com sede à Avenida Das Palmeiras, Nº 20, Condomínio Rio Manso, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá - MT, CEP 78.075-902, neste ato representado por **Roberto Aparecido Gomes de Sousa**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 824.xxx.xx1-34.

Firmam o presente contrato, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo, contrate-se os artistas Fabricio e Fernando para apresentação nos eventos Encontro das Comitivas (cavalgada) e Escolha da Rainha 2026.

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A apresentação artística (show musical) deverá ser realizada no dia **01/08/2026**.

2.2 O evento será realizado no CTG Nova Querência e a apresentação terá duração de no mínimo **01h:30min (Uma hora e trinta minutos)** com início conforme programação do evento. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e / ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade do serviço.

2.3 Caberá aos artistas a escolha do repertório a ser apresentado.

2.4 As demais características e condições a serem praticadas constam do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Contratada, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA III – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

3.1 A lavratura do presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 068/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026, realizados com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.



CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela entrega do objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada a importância de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em 1 (uma) parcela. O pagamento será mediante a apresentação da Nota Fiscal, será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3 O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

4.4 A nota fiscal deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias após a realização do evento.

4.5 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

4.7 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

4.8 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

4.9 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

4.10 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.11 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

4.12 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

4.13 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no decreto 179 de 15 de agosto de 2023

4.14 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012 e do decreto Municipal 179/2023.

4.15 Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §1º do Art. 2º, conforme Decreto Municipal 179/2023.

4.16 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT, para o exercício de 2026, e serão indicadas quando as adjudicações forem realizadas:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 1090/2026 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de **03 (três) meses** contado a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço.

6.1.2 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

6.1.4 Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65)

3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

6.1.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato;

6.1.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;

6.1.7 Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

6.1.8 Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas, hospedagem, alimentação, transporte local, e especialmente em relação à estrutura do evento, palco, som, luz/led de acordo com os rider's apresentados pela produção do artista, Ecad e segurança.

6.1.9 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior a CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA todos os gastos logísticos prévios e comprovadamente já realizados e não reembolsáveis pelas companhias prestadoras (ex: passagens aéreas já emitidas, taxas de visto, etc.).

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1 A CONTRATADA se obriga a garantir a presença dos artistas Fabricio e Fernando no local, data e hora previamente estabelecidos, para a realização do espetáculo, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil, tais como enchentes, deslizamentos, acidentes de percurso, catástrofes naturais, doença ou qualquer outro fato imprevisível e inevitável que impeça o comparecimento. A ocorrência comprovada desses fatos isenta a CONTRATADA de responsabilidade, permitindo a revisão, suspensão ou rescisão do contrato.

6.2.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior a CONTRATADA devolverá a CONTRATANTE, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis a contar da declaração de rescisão, todos os valores eventualmente já pagos a título de sinal ou adiantamento de cachê, deduzidos os custos não reembolsáveis previstos no item **"6.1.9"**.

6.2.3 Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

6.2.4 Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

6.2.5 A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas ao show e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

6.2.6 Cumprir a carga horária total do contrato, conforme a programação da proposta.

6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.8 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.10 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

6.2.11 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do show, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.12 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

6.2.13 Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.2.14 Emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras, conforme orientação da contratante.

6.2.15 Emitir e entregar, juntamente com a nota fiscal, certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos perante a receita federal, receita estadual (domicílio da contratada), receita municipal (domicílio da contratada), justiça do trabalho e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato e da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

7.5. A sanção prevista no artigo 156, inciso II (multa), não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 7.1 deste contrato**, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 30% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento do início da apresentação sem motivo justificado e aceito pela Administração, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) a cada 05 (cinco) minutos de atraso, até o 30º (trigésimo) minuto, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Josiane Ribeiro da Silva, designada como Fiscal de Contrato pela Administração Municipal, nos termos do art. 117, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica facultada a contratação de terceiros para prestar apoio técnico e fornecer informações necessárias ao desempenho dessa atribuição.

CLAUSULA XIII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e ao Decreto Municipal nº 262/2022, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Municipal de Campos de Júlio - MT.

13.2 Para os fins desse contrato, as terminologias utilizadas encontram definição na LGPD, para além disso considerar-se-ão:

(I) Controlador: Município de Campos de Júlio - MT, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais ("Controladora");

(II) Operador: Contratada, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Controladora ("Operador");



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13.3 O Operador deverá tratar os dados pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

13.4 Com relação à proteção de dados pessoais, o Operador obriga-se:

a) A tratar os dados pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos limites do presente contrato;

b) A não utilizar os dados pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos limites deste instrumento;

c) A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os dados pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de dados pessoais;

d) A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão desse contrato, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;

e) A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;

f) Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") ou outro órgão competente relacionado aos dados pessoais, e a limitar a comunicação de tais dados pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;

g) Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;

h) A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;

i) A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e

j) A eliminar os dados pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

13.5 Além disso, o Operador compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão desse contrato:

a) Medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os dados pessoais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

b) Sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;

c) Sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;

d) Pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e

e) Processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

13.6 O Operador compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados do Operador, sempre que entender, ao seu critério, necessário. O Operador se compromete, ainda, a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

13.7 O Operador deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os dados pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos dados pessoais.

13.8 A notificação deverá: **(I)** descrever a natureza do incidente; **(II)** descrever as consequências prováveis do incidente; **(III)** descrever as medidas tomadas ou propostas pelo Operador em resposta ao incidente; e **(IV)** fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos dados pessoais do Operador.

13.9 O Operador deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais objeto do contrato principal.

13.10 Para o tratamento de dados pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

a) A coleta de dados pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;

b) Há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o dado pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;

c) O tratamento de dados pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

d) Serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;

e) Os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos dados pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;

f) Os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e

g) Há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade do Operador.

13.11 O Operador se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente contrato.

13.12 O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

13.13 O Operador fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: **(I)** comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e **(II)** permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

CLAUSULA XIV - DA PUBLICAÇÃO

14.1 A contratante encaminhará para publicação o extrato deste contrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso até o décimo dia útil posterior à data de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Tendo em vista a natureza do objeto contratado, é vedada toda e qualquer subcontratação dos serviços descritos neste instrumento.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

16.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio, XX de julho de 2026

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito

CONTRATANTE

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA

CNPJ nº 24.410.158/0001-06

CONTRATADA



CAMPOS DE JÚLIO

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em _____



De: Procuradoria Geral

Enviado por: Maria Gabriela Pereira Bonotto (maria.bonotto)

Para: Procuradoria Jurídica (Organograma), João Gabriel De Jesus Cavalcante Dias (Interno)

Data: 06 de julho de 2026 às 11:06

✓ Deferido

Solicito parecer - Dr. João



De: João Gabriel De Jesus Cavalcante Dias

Para: Gerência central de Aquisições (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma),
Rodrigo Ferreira dos Santos (Interno)

Data: 07 de julho de 2026 às 14:31

Parecer em anexo.

Anexo(s)

Parecer n 59-2026 - Processo n 6521-2026 - Inexigibilidade de licitação - Contratação de show artístico.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROTOCOLO N° 6521/2026

PARECER N° 59/2026 – 2ª PJM DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI FEDERAL N° 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO II. ARTISTA DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. COMPROVAÇÃO DE CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DO PROCEDIMENTO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de exame e parecer jurídico acerca do Processo Administrativo n° 6521/2026, autuado pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT, que visa a contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando para apresentação artística no evento "Encontro das Comitivas (Cavalgada) e Escolha da Rainha 2026", agendado para o dia 01 de agosto de 2026. O procedimento foi instruído sob o rito da Inexigibilidade de Licitação n° 22/2026, com valor global estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Compõem os autos os seguintes documentos instrutórios fundamentais: Documento de Formalização de Demanda (Solicitação nº 302/2026), Termo de Referência devidamente detalhado, Termo de Justificativa de Inexigibilidade, pesquisa de preços fundamentada em notas fiscais de apresentações anteriores dos artistas, proposta comercial, contrato de exclusividade entre os artistas e o empresário Roberto Aparecido Gomes de Sousa, além de farta documentação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da futura contratada.

Consta ainda Parecer Contábil atestando a existência de dotação orçamentária para suportar a despesa, Autorização para Abertura de Processo assinada pela autoridade competente e a designação do Agente de Contratação e da Fiscal de Contrato, Sra. Josiane Ribeiro da Silva. Por fim, foi acostada a minuta do contrato para análise desta Procuradoria Geral do Município.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS

A análise jurídica deve obrigatoriamente pautar-se nos preceitos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que rege o presente certame conforme indicado na autuação. No sistema jurídico brasileiro, a licitação é a regra para as contratações públicas, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico (Art. 37, XXI, CF/88; Art. 11, Lei 14.133/2021). Todavia, a própria norma prevê situações de inviabilidade de competição, onde o procedimento licitatório torna-se logicamente impossível ou juridicamente dispensável.

No caso em tela, a administração municipal fundamenta a contratação no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A doutrina e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforçam que a natureza singular do serviço artístico, marcado pela subjetividade do talento e do estilo, impede a comparação objetiva de preços entre diferentes artistas para o mesmo fim, configurando a inviabilidade de competição.

Sob o aspecto da consagração artística, verifica-se que o processo contém portfólio e registros de apresentações anteriores da dupla, demonstrando aceitação popular e adequação ao evento cultural planejado. A escolha de um artista é ato discricionário da administração, pautado na conveniência e oportunidade de atender ao interesse público cultural, desde que devidamente motivado.

Quanto ao empresário exclusivo, a Lei 14.133/2021 exige que a prova de exclusividade seja feita por meio de contrato formal, sendo vedada a apresentação de meras cartas de autorização para eventos específicos ou com prazo limitado. Compulsando os autos, nota-se a presença de contrato de exclusividade devidamente assinado, o que confere regularidade à representação jurídica dos artistas perante o Município.

No que tange à justificativa de preço, requisito indispensável previsto no art. 72, inciso VII, da referida lei, a instrução processual apresenta notas fiscais de shows realizados em outros municípios e eventos. Tal documentação é fundamental para comprovar que o valor de R\$ 70.000,00 pretendido pela dupla é compatível com os preços de mercado praticados por eles mesmos em situações análogas, afastando o risco de superfaturamento ou contratação antieconômica. O TCU ressalta que, na impossibilidade de cotação com terceiros (devido à natureza única do objeto), a comparação deve ser feita com o histórico do próprio artista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Sobre a fase preparatória, o processo cumpriu os requisitos do artigo 72 da Lei 14.133/2021. Embora o órgão tenha optado pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com base no Decreto Municipal nº 25/2024, alegando a simplicidade e singularidade do objeto, tal decisão encontra-se motivada nos autos. A Nova Lei de Licitações enfatiza a governança e o planejamento, e a presença de um Termo de Referência robusto e de um Termo de Justificativa detalhado supre a necessidade de instrução técnica para este caso específico de show artístico.

A disponibilidade orçamentária foi devidamente comprovada, indicando a Ficha 1090 e a dotação específica da Secretaria de Cultura (09.1.534 - Realização de Eventos Culturais), garantindo que há recursos suficientes para o compromisso financeiro, conforme exige o art. 72, inciso IV. As certidões de regularidade (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS) estão presentes e válidas, demonstrando a habilitação jurídica e fiscal da contratada.

Analisando a minuta do contrato, observa-se a inclusão das cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da Lei 14.133/2021, tais como o objeto, obrigações das partes, condições de pagamento, vigência, penalidades e a indicação de fiscalização pela administração. A previsão de sanções administrativas em caso de inadimplemento resguarda o patrimônio público contra eventuais inexecuções.

A jurisprudência do TCU, citada como orientação geral nas fontes, recomenda que o gestor se abstenha de irregularidades como a aceitação de declarações de exclusividade genéricas ou a falta de justificativa adequada para a escolha do fornecedor, falhas estas que não foram detectadas no presente processo de Campos de Júlio. Pelo contrário, a instrução seguiu o rito de publicidade e motivação exigidos para a validade dos atos administrativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

3. CONCLUSÃO

Diante de toda a argumentação jurídica exposta, esta Procuradoria Geral do Município conclui que o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026** apresenta **regularidade material e formal**. Foram observados os requisitos do art. 74, inciso II, e do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando a contratação devidamente justificada quanto à inviabilidade de competição, consagração artística, exclusividade de representação e conformidade de preços com o mercado.

Dessa forma, opinamos pelo deferimento e prosseguimento do processo, recomendando-se à autoridade competente a ratificação da inexigibilidade e a subsequente assinatura do contrato, com a devida publicação do extrato na imprensa oficial e no PNCP para fins de eficácia (Art. 94, Lei 14.133/2021).

É o parecer.

Campos de Júlio-MT, 7 de julho de 2026.

João Gabriel de Jesus Cavalcante Dias

Procurador Jurídico do Município de Campos de Júlio-MT

OAB Nº 28.620-O/MT

Matrícula funcional nº 2743

Portaria 139/2025





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

18D3DEEB0A1F47CCAC3BF06ECCE367E8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS em 07/07/2026 14:31:18

CPF:***.***.791-10

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/18D3DEEB0A1F47CCAC3BF06ECCE367E8>



De: Rodrigo Ferreira dos Santos

Para: Procuradoria Geral (Organograma), Gerência central de Aquisições (Organograma), Gerência de Contratações Públicas (Organograma), Rodrigo Ferreira dos Santos (Interno)

Data: 07 de julho de 2026 às 16:50

Segue para assinaturas:

- Ratificação
- Termo de Adjudicação
- Termo de Homologação

Anexo(s)

Ratificação.pdf

Termo de adjudicação.pdf

Termo de homologação.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026 PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE RATIFICAÇÃO

Tendo a Procuradoria Jurídica concluído pela legalidade da contratação em epígrafe, conforme parecer acostado aos autos, RATIFICO o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas Fabricio e Fernando para apresentação artística nos eventos Encontro das Comitivas (Cavalgada) e Escolha da Rainha 2026, em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Proponente/contratado: **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ nº 24.410.158/0001-06**

Valor global: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Campos de Júlio - MT, 07 de julho de 2026

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito

CAMPOS DE JÚLIO





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

7AB217987A7E4E33A72E92BA666EAE98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 08/07/2026 07:06:40

CPF:***.***-780-34

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/7AB217987A7E4E33A72E92BA666EAE98>

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

0022/2026

Processo Licitatório: 000068/26

Data do Processo: 03/07/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 000068/26
- b) Licitação Nº: 022/2026
- c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
- d) Data Homologação: 07/07/2026
- e) Objeto da Licitação: Contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	Proponente / Fornecedor	Descrição do Item	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	UN Vencedor	1	70.000,00	70.000,00
Total Geral						70.000,00

Item	Código	ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA CNPJ: 24.410.158/0001-06 DAS PALMEIRAS S/N, 20 COND RIOMANSO CASA93 - Jardim Imperial, CUIABA - MT, CEP: 78075-902 Telefone: (17)8820-0556 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.020.092	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	UN	1	70.000,00	70.000,00
Total do Proponente						70.000,00

TOTAL GERAL: 70.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
1090	2026	020901	13.392.0008.2088.0000	3.3.90.39.23.00	1.2.500	70.000,00	2.080.333,00	1.220.333,00

Campos de Júlio, Em 07/07/2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Processo 6521/2026. Assinado por 1 pessoa: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BE5A850013694FA3A001DBE96732BE2F





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

BE5A850013694FA3A001DBE96732BE2F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 08/07/2026 07:06:42

CPF:***.***-780-34

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BE5A850013694FA3A001DBE96732BE2F>

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

INEXIGIBILIDADE

0022/2026

Processo Licitatório: 000068/26

Data do Processo: 03/07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos :

Processo Nº.: 000068/26

Licitação Nº.: 0022/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data Homologação: 07/07/2026

Objeto da Licitação: Contratação da dupla sertaneja Fabricio e Fernando

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	10296 Código	ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA CNPJ: 24.410.158/0001-06 DAS PALMEIRAS S/N, 20 COND RIOMANSO CASA93 - Jardim Imperial, CUIABA - MT, CEP: 78075-902 Telefone: (17)8820-0556 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.020.092	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL	UN	1	70.000,00	70.000,00
Total do Proponente						70.000,00

TOTAL GERAL: 70.000,00

ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA. Perfazendo o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Campos de Júlio, Em 07/07/2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Processo 6521/2026. Assinado por Irineu Marcos Parmeggiani. Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://www.camposdejulio.mt.gov.br/2053/public/assinaturas/B23DA9DBFCB54596BDE1C2D6F14BF431





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI, 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

B23DA9DBFCB54596BDE1C2D6F14BF431

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 08/07/2026 07:06:37

CPF:***.***-780-34

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B23DA9DBFCB54596BDE1C2D6F14BF431>



De: Rodrigo Ferreira dos Santos

Para: Wilma (Interno), Gerência de Contratações Públicas (Organograma)

Data: 08 de julho de 2026 às 07:24

✓ Deferido

Segue em anexo publicação do ato de ratificação.

Encaminho processo para envio de carga Aplic. I.L. 022/2026 processo licitatório 068/2026.

Anexo(s)

Publicação extrato ato de ratificação.pdf

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM Nº 63 REGISTRO DE PREÇOS 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/2025

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM Nº 63 REGISTRO DE PREÇOS 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/2025

DA ESPÉCIE: Aceite do item Nº 63 pela empresa na ata de registros de preços nº 021/2025, Pregão Eletrônico 020/2025 e Processo Licitatório nº 000074/2025 por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares “Curva B e C”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.

DO FATO: Vigente a partir da data de 03/07/2026 o item abaixo relacionado:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO

63	016.007.126	Gel condutor, para ultrassonografia. Galão de 5 litros. Marca: TROL	GL
----	-------------	---	----

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/IRINEU M. PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP/CNPJ: 19.391.064/0001-99/CONTRATADA.

Vanusa Da Silva Arruda Menetrie - Fiscal de Contratos/Saúde.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação da dupla sertaneja Fabrício e Fernando para apresentação artística nos eventos Encontro das Comitivas (Cavalgada) e Escolha da Rainha 2026.

Contratado: **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ nº 24.410.158/0001-06**

Valor global: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 068/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026

Campos de Júlio - MT, 07 de julho de 2026

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 038/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE/MT DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, AÇÕES COMUNITÁRIAS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DEMAIS PROGRAMAÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** No qual sagrou-se vencedora a empresa: **COUNTRY MIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.373.608/0001-90, totalizando R\$ 320.999,65 (Trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

Campo Verde, 07 de julho de 2026.

JACKSON SHELTON COCCO

Agente de Contratação

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 038/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **COUNTRY MIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 54.373.608/0001-90**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE/MT DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, AÇÕES COMUNITÁRIAS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DEMAIS PROGRAMAÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.